



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 783, de 12 de Agosto de 1964.

Ementa: Cria a Casa de Saúde Municipal São José, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado na Sede do Município de Araripina a Casa de Saúde São José.

Art. 2º - A Prefeitura no prazo de trinta (30) dias, a contar da promulgação desta lei, providenciará a aquisição de móveis e demais materiais necessários a instalação condigna da Casa de Saúde São José.

Art. 3º - Trinta (30) dias antes da inauguração oficial, o Sr. Prefeito Municipal baixará o regulamento interno.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito que se tornar necessário, que será coberto com a verba a ser recebida do Governo Federal no corrente exercício.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima	– Presidente
Moises Bom de Oliveira	– 1º Secretário